



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 581 DE 17/08/1966.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando-das atribuições que lhe são conferidas por lei,....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

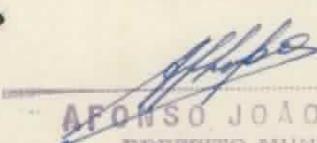
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$... 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para atender diversas despesas a serem efetuadas na Escola Mista do Alto Bastos, a saber:

- a) Abertura de um poço
- b) Abertura de uma fossa
- c) Reparos e consertos do telhado
- d) Reparos e consertos de portas, janelas e vidraças.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente - exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de agosto de 1966.

  
AFONSO JOÃO LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

  
VITORO KATSUTOSHI MAEDA  
Secretaria